



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Pregão Eletrônico Nº 000035/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 000071/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019 Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA ROLL-ON/ROLL-OFF, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO (LODO CLASSIFICADO COMO RESÍDUO SÓLIDO E SEMISSÓLIDO, CLASSE II A - NÃO INERTE, CONFORME NBR ABNT 10.004/2004)**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Repartição interessada: DIVISAO DE GESTAO DO SISTEMA DE ESGOTO

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 31/08/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:30 horas, do dia 16/09/2022
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:30 horas, do dia 16/09/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:30 horas, do dia 16/09/2022

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA ROLL-ON/ROLL-OFF, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO (LODO CLASSIFICADO COMO RESÍDUO SÓLIDO E SEMISSÓLIDO, CLASSE II A - NÃO INERTE, CONFORME NBR ABNT 10.004/2004)**, em conformidade com as especificações técnica constante no Anexo I - Especificação Técnica/Formulário Cotação de Preços.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com qualidades superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos, exigidos nas especificações constantes no Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

**00052-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(002001.1751200022.009.33903900000.10010000000)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. DO PRAZO DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1.1. OS SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (entrega e retirada) deverão ser executados de segunda a sexta-feira, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do SAAE, o qual deverá permanecer por período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos no pátio da Prefeitura de Aracruz na ETE de Mar Azul ou área da futura ETE Sul na Sede de Aracruz, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

3.1.2. OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DA CAÇAMBA (entrega e retirada) localizados no pátio da Prefeitura de Aracruz na ETE de Mar Azul ou área da futura ETE Sul na Sede de Aracruz, deverão ser executados de segunda a sexta-feira, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do SAAE, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

3.1.3. OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE LODO E RESÍDUOS DE ELEVATÓRIAS quando executados pelos SAAE através de seus próprios veículos, deverão ser recebidos pela empresa vencedora detentora do serviço de Aterro Sanitário, semanalmente, de segunda-feira a domingo, compreendendo o horário das 07 às 17 horas, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

a) A entrega do serviço de destinação, será efetuada mediante expedição pela Seção de Suprimentos da Ordem de serviços, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local e horário de entrega;

b) O Horário para realização da destinação será de 07h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

3.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.2.1. OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, serão recebidos nos seguintes termos:

a) O recebimento definitivo dos SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, será considerado como realizado e concluído mediante aceitação pela Fiscalização do SAAE a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado;

b) A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução dos serviços, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Licitante ou de seus agentes prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações);

3.2.2. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

3.2.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme especificado no Edital, com carga e descarga por conta do fornecedor, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

3.2.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes no Edital, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a PROPONENTE a substituição do produto não aceito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2.5. A responsabilidade pelo transporte referente a execução do objeto desta Licitação será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.3. DO TRANSPORTE

3.3.1. A responsabilidade pelo transporte referente a execução do objeto desta Licitação será de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.4.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

3.4.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

3.4.3. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

Nota 1: Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.

Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "**que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**"

5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;

5.1.6. O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;

5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;

5.1.8. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.9. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.1.1. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.1. No julgamento das propostas, a Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a. não atenderem às exigências deste Edital; e

b. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos serviços ofertados.

8.3. O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à comparabilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.1.5. **O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.1.9. **Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação,** a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

9.1.11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000035/2022

PROCESSO N.º 000071/2022

9.1.12. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

9.1.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

9.1.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.3. A comprovação da condição de microempendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

10.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempendedor Individual:

a. Certificado da Condição de Microempendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empendedor, <<http://www.portaldoempendedor.gov.br/>>

b. Declaração, firmada pelo empendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

10.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

10.3.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017.

12.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

12.1.2. O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.1.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.

12.1.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

subsidiados ou a fundo perdido.

12.1.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.1.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.1.8. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

12.1.9. Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

12.1.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá **enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação**, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada **INABILITADA**, imediatamente.

13.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do(s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

13.3.3. DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c. Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

e. Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;

g. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.4.1. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA VISITA TÉCNICA

13.5.1. Prova de registro do seu responsável técnico junto ao CREA, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de apresentação dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços.

13.5.2. Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico pela execução dos serviços com a empresa



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

licitante, contendo nome completo, título profissional de nível superior, registro no CREA ou CAU, mediante:

- a) No caso de vínculo empregatício, apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - expedida pelo Ministério do Trabalho;
- b) No caso de vínculo societário, apresentação do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo, apresentação do contrato de prestação de serviços devidamente registrado no respectivo conselho, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente);
- d) Caso a empresa não possua vínculo com o profissional responsável técnico, poderá ser apresentado um Termo de Compromisso firmado entre a empresa e o profissional, em que a empresa licitante se compromete a contratar o profissional caso vença o certame.

Nota explicativa: O profissional indicado pelo PROPONENTE para fins de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo SAAE de Aracruz. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

e) A comprovação deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 1 (uma) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), acompanhado do respectivo ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado chancelado pelo CREA.

13.5.3. DECLARAÇÃO indicando qual aterro sanitário o mesmo dará destinação final dos resíduos da autarquia, e compromisso de apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia da licença de operação do aterro e transporte de resíduos;

13.5.4. Apresentação de DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA às instalações do SAAE aonde serão alocadas e coletadas as caçambas estacionárias, que poderá ser realizada, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes;

13.5.5. O licitante poderá apresentar em substituição a visita técnica, subitem 13.5.4, DECLARAÇÃO de que conhece plenamente as condições do local onde serão executados os serviços.

a) Será de responsabilidade das licitantes, os transportes de seus representantes até os locais aonde serão executados os serviços. O licitante deverá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber a Declaração;

b) A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto. Cabe ao licitante fazer um minucioso estudo, verificação e comparação de todos os locais, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo SAAE, para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

c) A visita deverá ser agendada junto a Gerencia Divisão de Gestão do Sistema de Esgoto do SAAE através do telefone (27) 3256-9420 de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 17:00 h, na Rua José dos Santos Lopes nº 41 -



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Bairro De Carli, Aracruz/ES, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da visita.

13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a. As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO II)**;

b. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal **(ANEXO III)**;

c. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 **(ANEXO IV)**.

13.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

13.7. OBSERVAÇÕES

a. As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b. se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e. Em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.

f. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

proposta que melhor atenda a este edital.

h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i. Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

14. DA FASE RECURSAL

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira(a) poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **02(duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**

14.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

14.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento;
- e) Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos serviços fornecidos;
- f) Fiscalizar a entrega dos resíduos, dando aceite em formulário próprio;
- g) Fiscalizar a retirada dos resíduos, verificando o conteúdo e sanar imediatamente quaisquer irregularidades;

16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Cumprir fielmente o que estipula o Edital de Licitação e seus anexos;
- f) Prestar os serviços, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Edital;
- g) Realizar os serviços através de mão de obra especializada e qualificada;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, atinentes aos seus funcionários;
- i) Dar correta destinação aos resíduos entregues pela CONTRATANTE;
- j) Preservar o meio ambiente em suas instalações, atendendo todas as exigências legais e ambientais para a prestação do serviço;
- k) Responsabilizar-se criminal e civilmente por quaisquer danos causados a seus empregados e/ou prepostos, bem como, obriga-se pela manutenção e reparação de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços aqui contratados;
- l) Comunicar aos órgãos ambientais licenciadores, qualquer suspensão ou interrupção de depósitos ocorridos na vigência deste instrumento;
- m) Fornecer aos seus empregados, prepostos, todos os equipamentos de proteção individual, bem como: ferramentas, uniformes. Luvas de proteção plásticas ou couro, calçados adequados, e demais utensílios necessários à execução dos serviços deste instrumento, responsabilizando-se, inclusive, por quaisquer danos que na execução dos serviços venham a ser eventualmente causados a esses ou a terceiros;
- n) Executar a limpeza do local bem como o transbordo da carga para outro veículo, em caso de ocorrência de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

avaria mecânica ou sinistra, durante o transporte de lodo na via pública ou em propriedades particulares em que tenha havido derramamento de material, sem custos para o SAAE, devendo ser comunicado imediatamente a Contratante;

o) Utilizar caminhões com carrocerias totalmente vedadas, tais como os caminhões basculantes, equipados com sistema de trava para impedir a abertura da tampa traseira, lona plástica para cobertura, cone de sinalização, pá ou enxada e luvas de látex;

p) Evitar qualquer tipo de coroamento nos caminhões (altura da carga ultrapassando a altura da carroceria);

q) Realizar a coleta dos resíduos depositados na caçamba estacionária que ficará localizada no Município de Aracruz-ES, nas proximidades da Sede do SAAE-ARACRUZ-ES;

r) Aceitar nas mesmas condições contratuais, quando os serviços de coleta e transporte forem executados pela CONTRATANTE, ou seja, nos casos em que a CONTRATANTE efetuar o transporte em veículo próprio devidamente licenciado pelo órgão de controle ambiental, caberá apenas o pagamento do valor correspondente a destinação final conforme item 03 do anexo I - Formulário de cotação de preços;

s) Encaminhar cópia da nova licença de operação emitida pelo órgão de controle ambiental, o caso de vencimento da Licença de Operação (LO) do aterro sanitário, dentro do prazo de vigência do contrato. d. Manter, durante toda a contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

17.2. O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

I. O pagamento dos serviços será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega e aceite definitivo e mediante da NOTA FISCAL que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação.

a) Deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal o Boletim de Medição, o Certificado de Destinação Final de Resíduos em Aterro Sanitário, especificando o quantitativo dos itens dos serviços prestados para validação do pagamento.

II. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II da Artigo 24 da Lei Federal da 8.666/93 serão efetuados dentro do prazo de 05 (Cinco) dias úteis conforme o §3º do Art. 5º da mesma lei.

a) As Notas fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

b) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões Negativas do FGTS, Estadual, União e CNDT.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

c) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

d) Apresentar mensalmente junto com a medição, relatório dos serviços executados, conforme modelo aprovado pela fiscalização do contrato.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12(doze) meses.

19.2. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

19.3. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, da Lei 8.666/93.

19.4. Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada revisão a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo, e demais documentos comprobatórios revisão pleiteado.

19.5. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão o reajuste de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

19.6. As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus, conforme prevê o art. 65 da Lei 8666, mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

19.7. No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

20. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

20.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

21. PENALIDADES

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

21.1.1. Advertência - nos casos de:

a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b. pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

22. VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, por se tratar de serviço de natureza continuada.

22.2. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, realizar a assinatura do contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas em edital de licitação.

23. RESCISÃO

23.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

24.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.

24.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital.

24.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

25.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

25.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

25.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

25.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

25.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

25.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

25.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.20. **Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.**

25.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI - TERMO REFERENCIA;

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES;

25.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 29 de agosto de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 10 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 11 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Lote	GLOBAL						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001942	Locação de 01 (uma) caçamba estacionária (container) tipo Roll-on/Roll-off, aberta na parte superior, capacidade mínima 30 m³. A caçamba deverá ficar estacionada no pátio da ETE de Mar Azul (ES 010, Bairro Mar Azul) ou no pátio da futura ETE Sul na Sede de Aracruz (Avenida Demócrito Ribeiro, Bairro De Fatima - ao lado do presídio) por um período de um mês.		MESES	24		
00002	00000591	Coleta e transporte de caçamba estacionária (container) tipo Roll-on/Roll-off, aberta na parte superior, capacidade mínima 30 m³ em caminhão trucado PBT mínimo de 23 TON e/ou compatível contemplando a viagem de ida e VOLTA.		SERV	24		
00003	00000588	Destinação final de Resíduos Classe II (lodo séptico) em Aterro Industrial.		TN	480		
Valor Total do Lote							

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: _____

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR _____

Valor Total Geral	
--------------------------	--



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm>](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**
PROCESSO Nº **000071/2022**
PREGÃO ELETRONICO Nº **000000/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº estabelecida na,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº **000000/2022** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA ROLL-ON/ROLL-OFF, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO (LODO CLASSIFICADO COMO RESÍDUO SÓLIDO E SEMISSÓLIDO, CLASSE II A - NÃO INERTE, CONFORME NBR ABNT 10.004/2004)** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I parte integrante do Pregão Eletrônico para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos equipamentos e pela prestação de serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

I. O pagamento dos serviços será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega e aceite definitivo e mediante da NOTA FISCAL que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação.

a) Deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal o Boletim de Medição, o Certificado de Destinação Final de Resíduos em Aterro Sanitário, especificando o quantitativo dos itens dos serviços prestados para validação do pagamento.

b) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões Negativas do FGTS, Estadual, União e CNDT.

c) Apresentar mensalmente junto com a medição, relatório dos serviços executados, conforme modelo aprovado pela fiscalização do contrato.

II. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II da Artigo 24 da Lei Federal da 8.666/93 serão efetuados dentro do prazo de 05 (Cinco) dias úteis conforme o §3º do Art. 5º da mesma lei.

a) As Notas fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

III) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

2.3. DA RETIRADA DA ORDEM FORNECIMENTO

2.3.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor, por se tratar de serviço de natureza continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, realizar a assinatura do contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas em edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: **00052-100100000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (002001.1751200022.009.33903900000.10010000000)**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.1.1. OS SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (entrega e retirada) deverão ser executados de segunda a sexta-feira, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do SAAE, o qual deverá permanecer por período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos no pátio da Prefeitura de Aracruz na ETE de Mar Azul ou área da futura ETE Sul na Sede de Aracruz, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

5.1.2. OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DA CAÇAMBA (entrega e retirada) localizados no pátio da Prefeitura de Aracruz na ETE de Mar Azul ou área da futura ETE Sul na Sede de Aracruz, deverão ser executados de segunda a sexta-feira, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do SAAE, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

5.1.3. OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE LODO E RESÍDUOS DE ELEVATÓRIAS quando executados pelos SAAE através de seus próprios veículos, deverão ser recebidos pela empresa vencedora detentora do serviço de Aterro Sanitário, semanalmente, de segunda-feira a domingo, compreendendo o horário das 07 às 17 horas, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

a) A entrega do serviço de destinação, será efetuada mediante expedição pela Seção de Suprimentos da Ordem de serviços, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local e horário de entrega;

b) O Horário para realização da destinação será de 07h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

5.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.2.1. OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, serão recebidos nos seguintes termos:

a) O recebimento definitivo dos SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, será considerado como realizado e concluído mediante aceitação pela Fiscalização do SAAE a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado;

b) A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução dos serviços, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Licitante ou de seus agentes prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações);

5.2.2. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

5.2.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme especificado no Edital, com carga e descarga por conta do fornecedor, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

5.2.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes no Edital, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a PROPONENTE a substituição do produto não aceito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.3. DO TRANSPORTE

5.3.1. A responsabilidade pelo transporte referente a execução do objeto desta Licitação será de da CONTRATADA.

5.4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.4.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

5.4.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

5.4.3. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. COMPETE A CONTRATANTE

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento;
- e) Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos serviços fornecidos;
- f) Fiscalizar a entrega dos resíduos, dando aceite em formulário próprio;
- g) Fiscalizar a retirada dos resíduos, verificando o conteúdo e sanar imediatamente quaisquer irregularidades;

6.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Cumprir fielmente o que estipula o Edital de Licitação e seus anexos;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- f) Prestar os serviços, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Edital;
- g) Realizar os serviços através de mão de obra especializada e qualificada;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, atinentes aos seus funcionários;
- i) Dar correta destinação aos resíduos entregues pela CONTRATANTE;
- j) Preservar o meio ambiente em suas instalações, atendendo todas as exigências legais e ambientais para a prestação do serviço;
- k) Responsabilizar-se criminal e civilmente por quaisquer danos causados a seus empregados e/ou prepostos, bem como, obriga-se pela manutenção e reparação de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços aqui contratados;
- l) Comunicar aos órgãos ambientais licenciadores, qualquer suspensão ou interrupção de depósitos ocorridos na vigência deste instrumento;
- m) Fornecer aos seus empregados, prepostos, todos os equipamentos de proteção individual, bem como: ferramentas, uniformes. Luvas de proteção plásticas ou couro, calçados adequados, e demais utensílios necessários à execução dos serviços deste instrumento, responsabilizando-se, inclusive, por quaisquer danos que na execução dos serviços venham a ser eventualmente causados a esses ou a terceiros;
- n) Executar a limpeza do local bem como o transbordo da carga para outro veículo, em caso de ocorrência de avaria mecânica ou sinistral, durante o transporte de lodo na via pública ou em propriedades particulares em que tenha havido derramamento de material, sem custos para o SAAE, devendo ser comunicado imediatamente a Contratante;
- o) Utilizar caminhões com carrocerias totalmente vedadas, tais como os caminhões basculantes, equipados com sistema de trava para impedir a abertura da tampa traseira, lona plástica para cobertura, cone de sinalização, pá ou enxada e luvas de látex;
- p) Evitar qualquer tipo de coroamento nos caminhões (altura da carga ultrapassando a altura da carroceria);
- q) Realizar a coleta dos resíduos depositados na caçamba estacionária que ficará localizada no Município de Aracruz-ES, nas proximidades da Sede do SAAE-ARACRUZ-ES;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais, quando os serviços de coleta e transporte forem executados pela CONTRATANTE, ou seja, nos casos em que a CONTRATANTE efetuar o transporte em veículo próprio devidamente licenciado pelo órgão de controle ambiental, caberá apenas o pagamento do valor correspondente a destinação final conforme item 03 do anexo I - Formulário de cotação de preços;
- s) Encaminhar cópia da nova licença de operação emitida pelo órgão de controle ambiental, o caso de vencimento da Licença de Operação (LO) do aterro sanitário, dentro do prazo de vigência do contrato. d. Manter, durante toda a contratação todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- t) Manter durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Lei 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Advertência - nos casos de:

a) pequenos descumprimentos deste Contrato, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

7.2. As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.6. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

8.2. Constituem motivos para rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

9.2. O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços serão fixos e irremovíveis no período de 12 (doze) meses.

10.2. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

10.3. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, da Lei 8.666/93.

10.4. Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada revisão a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo, e demais documentos comprobatórios da revisão pleiteado.

10.5. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

10.6. As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus, conforme prevê o art. 65 da Lei 8666, mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

10.7. No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, ____ de _____ de 20XX.

SAAE ARACRUZ - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

TR-SAAE-079-2022

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, locação de caçamba estacionária ROLL-ON/ROLL-OFF, transporte e destinação final de lodo séptico em aterro sanitário licenciado (lodo classificado como resíduo sólido e semissólido, CLASSE II A - não inerte, conforme NBR ABNT 10.004/2004)** conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência que será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA ROLL-ON/ROLL-OFF, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO (LODO CLASSIFICADO COMO RESÍDUO SÓLIDO E SEMISSÓLIDO, CLASSE II A - NÃO INERTE, CONFORME NBR ABNT 10.004/2004)**, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I - Especificações Técnica/Formulário de Cotação de Preços.

3. DEFINIÇÕES

3.1. **Resíduo sólido:** Lodo, material gradeado, areia e qualquer outro material proveniente do processo de tratamento de esgoto, ou ainda **LODO CLASSIFICADO COMO RESÍDUO SÓLIDO E SEMISSÓLIDO, CLASSE II A - NÃO INERTE, CONFORME NBR ABNT 10.004/2004**. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistema de tratamento de esgotos, aqueles gerados em instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, inclusive resíduos provenientes de Estação de Tratamento de Água - ETA's.

3.2. Toda a operação de armazenamento, coleta e transporte dos lodos quando realizados pela CONTRATADA, deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis ao setor, especificamente a NBR 13.221, que regulamenta o transporte de resíduos.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

3.3. A quantidade de lodo e demais serviços descritos neste edital, são baseados em dados históricos das ETE's e elevatórias, podendo o mesmo variar em função das condições operacionais das ETE's, elevatórias, condições climáticas e concentração de esgoto.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços faz-se necessário em virtude que os resíduos provenientes das manutenções das redes coletoras, elevatórias e das ETE's com destinação final em local inadequado acarreta inconformidade ambiental, o que coloca o SAAE-ARACRUZ em situação passível de ser notificado e autuado, conforme previsto na lei de crimes ambientais. A destinação final desses resíduos em áreas internas do SAAE sem controle e licença ambiental, gerará um passivo ambiental, que poderá acarretar elevação de despesas futuras de custeio com a remoção dos resíduos e remediação da área de deposição, por isso faz-se necessária tal contratação para que o SAAE-ARACRUZ, se adeque às conformidades da legislação ambiental em vigor;

4.2. A empresa contratada deverá dar o acondicionamento sanitário adequado ao Lodo gerado nas ETE's e elevatórias de esgoto, com encaminhamento para disposição final em aterro licenciado;

4.3. As atividades do objeto deste certame possuem a natureza CONTINUADA E PERMANENTE, cuja interrupção compromete a continuidade das atividades da Administração. Dessa forma, a necessidade de contratação deve-se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente;

4.4. As caçambas estacionárias citadas no ITEM 01 do LOTE 01, quando solicitadas pelo SAAE deverão ser disponibilizadas no pátio Prefeitura Municipal de Aracruz ETE DE Mar Azul ou da futura ETE Sul na Sede de Aracruz;

a) O local é estratégico para a Administração Pública, pois o local para estacionamento das caçambas, atenderá logisticamente todas as unidades operacionais do SAAE no armazenamento do Lodo biológico gerado nas ETE's e Elevatórias de Esgotos;

4.5. Quando solicitado pelo SAAE a coleta e o transporte das caçambas estacionárias até o destino final, a mesma deverá ser realizada por funcionários habilitados para a execução dos serviços e providos de equipamentos de proteção individual e coletivo quando necessários;

4.6. Visto que os serviços de coleta, transporte e destinação final do lodo séptico em aterro sanitário, necessita atender aos instrumentos de gestão ambiental, previsto na Lei 6.938/01 que institui a Política Nacional de Meio ambiente, para as atividades que possuem um potencial poluidor, faz-se necessária contratar empresas que detenham qualificação técnica.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Os serviços de Coleta, Locação de Caçamba, Transporte e Destina final de Resíduos, possuem técnica de execução plenamente conhecida pelo mercado de engenharia. Possuem baixa complexibilidade e apresentam procedimentos de execução bem definidos, inclusive quanto aos aspectos de qualidade e de desempenho.

5.2. Por se tratar de serviço comum de engenharia sugerimos a modalidade de pregão para a contratação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A adoção do critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, faz-se a melhor alternativa, pois o fracionamento dos itens neste certame traria sérios complicadores de gestão do contrato, caso empresas diferentes sagram-se vencedores de itens individuais, tais como:

a) Locar a caçamba através da Empresa "A" e realizar o transporte com a Empresa "B", tal situação deve assegurar que os mecanismos/dispositivos de carregamento e descarregamento das caçambas através dos caminhões sejam plenamente compatíveis, para não ocorrer no ato da execução a indisponibilidade dos serviços em virtude de a caçamba não ser compatível, o que é altamente complexo especificar tal item no Edital, pois cada empresa possui suas particularidades.

b) Outro fato é que foge do controle da fiscalização do SAAE o zelo pelo transporte da caçamba quando efetuado por outra empresa que não seja a proprietária da mesma, neste caso não eximindo o SAAE de sua responsabilidade enquanto a caçamba estiver sob sua responsabilidade, o que pode elevar os custos de locação pois o fornecedor estará incluindo no custo o risco de tal situação;

c) E ainda a hipótese de uma terceira empresa sagrar-se vencedora do item que trata da destinação dos resíduos, gera outra situação complicadora, haja visto a necessidade de assegurar o acesso dos veículos ao pátio para efetuar o descarregamento dos veículos/caminhões;

6.2. Portanto é extremamente importante a execução dos serviços através de uma ÚNICA empresa em virtude da logística e da execução das atividades;

6.3. Considerando que os serviços serão executados sob o regime de "empreitada por preço unitário", devendo a CONTRATADA inserir nele a mão de obra, o fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários, ferramentas e tudo mais que for necessário para o pleno desenvolvimento dos serviços, inclusive o transporte, alimentação, logística, uniforme, EPIs e EPCs de seus funcionários.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

7.1. A execução do objeto deste termo de referência tem amparo na Lei Federal 8.666/93, suas alterações e as demais normas legais vigentes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1751200022.009.33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

9. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA

9.1. Do prazo de entrega e/ou execução

9.1.1. **OS SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA** (entrega e retirada) deverão ser executados de segunda a sexta-feira, **em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do SAAE**, o qual deverá permanecer por período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos no pátio da Prefeitura Municipal de Aracruz ETE de Mar Azul ou área da futura ETE Sul na Sede de Aracruz, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

9.1.2. **OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DA CAÇAMBA** (entrega e retirada) localizados no pátio da Prefeitura Municipal de Aracruz ETE de Mar Azul ou área da futura ETE Sul na Sede de Aracruz, deverão ser executados de segunda a sexta-feira, **em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do SAAE**, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

9.1.3. **OS SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE LODO E RESÍDUOS DE ELEVATÓRIAS** quando executados pelos SAAE através de seus próprios veículos, deverão ser recebidos pela empresa vencedora detentora do serviço de Aterro Sanitário, **semanalmente, de segunda-feira a domingo, compreendendo o horário das 07 às 17 horas**, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz-ES;

a) A entrega do serviço de destinação, será efetuada mediante expedição pela Seção de Suprimentos da Ordem de serviços, da qual constará a data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local e horário de entrega;

b) O Horário para realização da destinação será de 07h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

9.2. Das condições de recebimento

9.2.1. **OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO,**



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, serão recebidos nos seguintes termos:

a) O recebimento definitivo dos SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LODO SÉPTICO EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, será considerado como realizado e concluído mediante aceitação pela Fiscalização do SAAE a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente ao serviço executado;

b) A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa Licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante da má execução dos serviços, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Licitante ou de seus agentes prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, e suas alterações);

9.2.2. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

9.2.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme especificado no Edital, com carga e descarga por conta do fornecedor, acompanhado da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

9.2.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes no Edital, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando a PROPONENTE a substituição do produto não aceito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

9.2.5. A responsabilidade pelo transporte referente a execução do objeto desta Licitação será de responsabilidade da CONTRATADA.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

- I. Validade da proposta - O prazo de validade das propostas nunca inferior a 60 (sessenta) dias;
- II. Apresentar **COTAÇÃO DOS PREÇOS**, tendo como modelo preferencial o **ANEXO I** - Especificação Técnica/Formulário "Cotação de Preços";
- III. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- IV. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- V. Discriminar a marca e/ou fabricante, tipo e/ou modelo do objeto licitado;
- VI. Incluir frete CIF-Aracruz-ES;
- VII. Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência e nos casos em que não for possível apresentar as sugestões;
- VIII. As **PROPOSTANTES** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Em se tratando de serviço de Engenharia com responsabilidade ambiental, que é base dos serviços de saneamento geradores de impacto ambiental; será necessário aferir se a futura Contratada tem condições técnicas para o perfeito atendimento do objeto desse Termo de Referência. Dessa forma, para conferir segurança à administração pública, de que a futura contratada detém aptidão técnica para execução do objeto contratual, será solicitada a apresentação da documentação relativa à qualificação técnica. Esta, não possui caráter de restringir a competição entre os fornecedores, mas sim salvaguardar o interesse público. Assim sendo, será solicitado apenas documentação autorizada pela lei.

11.2. Capacidade Técnica

11.2.1. Prova de registro do seu responsável técnico junto ao CREA, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de apresentação dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços.

11.2.2. Capacidade Técnico-profissional: Comprovação que o PROPONENTE possui em seu quadro, na condição de empregado (cópia do livro de empregados ou CTPS), sócio (contrato social ou estatuto) ou prestador de serviços (cópia do contrato) na data de apresentação dos envelopes Habilitação e Proposta de Preço, profissional (is) de nível superior detentor de no mínimo 1 (um) ACERVO TÉCNICO compatível. A comprovação deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 1 (uma) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT), acompanhado do respectivo ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado chancelado pelo CREA.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

e compromisso de apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia da licença de operação do aterro e transporte de resíduos;

11.2.4. Apresentação de DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA às instalações do SAAE aonde serão alocadas e coletadas as caçambas estacionárias, que poderá ser realizada, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes;

11.2.5. O licitante poderá apresentar em substituição a visita técnica, subitem 11.2.4, DECLARAÇÃO de que conhece plenamente as condições do local onde serão executados os serviços.

a) Será de responsabilidade das licitantes, os transportes de seus representantes até os locais aonde serão executados os serviços. O licitante deverá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber a Declaração;

b) A finalidade da visita é o conhecimento de todas as condições, características, facilidades e recursos existentes para execução dos serviços, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto. Cabe ao licitante fazer um minucioso estudo, verificação e comparação de todos os locais, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pelo SAAE, para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

c) A visita deverá ser agendada junto a Gerencia Divisão de Gestão do Sistema de Esgoto do SAAE através do telefone (27) 3256-9420 de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 17:00 h, na Rua José dos Santos Lopes nº 41 - Bairro De Carli, Aracruz/ES, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da visita.

12. CONSTITUEM OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

12.1. A Contratante, além do cumprimento das obrigações constantes neste TR, obriga-se a:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento;
- e) Comunicar a **CONTRATADA**, sempre que necessário qualquer deficiência em relação aos serviços fornecidos;
- f) Fiscalizar a entrega dos resíduos, dando aceite em formulário próprio;
- g) Fiscalizar a retirada dos resíduos, verificando o conteúdo e sanar imediatamente quaisquer irregularidades;

13. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A Contratada, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Cumprir fielmente o que estipula o Edital de Licitação e seus anexos;
- f) Prestar os serviços, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas neste Edital;
- g) Realizar os serviços através de mão de obra especializada e qualificada;
- h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários, atinentes aos seus funcionários;
- i) Dar correta destinação aos resíduos entregues pela CONTRATANTE;
- j) Preservar o meio ambiente em suas instalações, atendendo todas as exigências legais e ambientais para a prestação do serviço;
- k) Responsabilizar-se criminal e civilmente por quaisquer danos causados a seus empregados e/ou prepostos, bem como, obriga-se pela manutenção e reparação de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços aqui contratados;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- l) Comunicar aos órgãos ambientais licenciadores, qualquer suspensão ou interrupção de depósitos ocorridos na vigência deste instrumento;
- m) Fornecer aos seus empregados, prepostos, todos os equipamentos de proteção individual, bem como: ferramentas, uniformes. Luvas de proteção plásticas ou couro, calçados adequados, e demais utensílios necessários à execução dos serviços deste instrumento, responsabilizando-se, inclusive, por quaisquer danos que na execução dos serviços venham a ser eventualmente causados a esses ou a terceiros;
- n) Executar a limpeza do local bem como o transbordo da carga para outro veículo, em caso de ocorrência de avaria mecânica ou sinistral, durante o transporte de lodo na via pública ou em propriedades particulares em que tenha havido derramamento de material, sem custos para o SAAE, devendo ser comunicado imediatamente a Contratante;
- o) Utilizar caminhões com carrocerias totalmente vedadas, tais como os caminhões basculantes, equipados com sistema de trava para impedir a abertura da tampa traseira, lona plástica para cobertura, cone de sinalização, pá ou enxada e luvas de látex;
- p) Evitar qualquer tipo de coroamento nos caminhões (altura da carga ultrapassando a altura da carroceria);
- q) Realizar a coleta dos resíduos depositados na caçamba estacionária que ficará localizada no Município de Aracruz-ES, nas proximidades da Sede do SAAE-ARACRUZ-ES;
- r) Aceitar nas mesmas condições contratuais, quando os serviços de coleta e transporte forem executados pela CONTRATANTE, ou seja, nos casos em que a CONTRATANTE efetuar o transporte em veículo próprio devidamente licenciado pelo órgão de controle ambiental, caberá apenas o pagamento do valor correspondente a destinação final conforme item 03 do anexo I - Formulário de cotação de preços;
- s) Encaminhar cópia da nova licença de operação emitida pelo órgão de controle ambiental, o caso de vencimento da Licença de Operação (LO) do aterro sanitário, dentro do prazo de vigência do contrato.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

I. O pagamento dos serviços será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega e aceite definitivo e mediante da NOTA FISCAL que serão devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação.

a) Deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal o Boletim de Medição, o Certificado de Destinação Final de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Resíduos em Aterro Sanitário, especificando o quantitativo dos itens dos serviços prestados para validação do pagamento.

b) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das Certidões Negativas do FGTS, Estadual, União e CNDT.

c) Apresentar mensalmente junto com a medição, relatório dos serviços executados, conforme modelo aprovado pela fiscalização do contrato.

II. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II da Artigo 24 da Lei Federal da 8.666/93 serão efetuados dentro do prazo de 05 (Cinco) dias úteis conforme o §3º do Art. 5º da mesma lei.

a) As Notas fiscais que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

III. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo **CONTRATANTE**, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

15.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.

15.3. A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe contratada, mediante justificativa.

16. DOS ADITAMENTOS, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

16.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

16.2. O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

16.3. O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.

16.4. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

16.5. Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada revisão a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo, e demais documentos comprobatórios da revisão pleiteada.

16.6. O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Assessoria Jurídica do SAAE.

16.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

16.8. As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus, conforme prevê o art. 65 da Lei 8666, mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

16.9. No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irrevogável a esse direito.

17. DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a LICITANTE VENCEDORA deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades prevista em lei.

18. DA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

18.1. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair o seu direito, podendo,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

19. DA RESCISÃO

19.1. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou administrativamente, de pleno direito, independentemente de aviso ou de interpelação judicial, sem que caiba à CONTRATADA, qualquer direito à indenização nos casos previstos no Artigo 78 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do Artigo 80, do referido diploma legal.

*a) **Parágrafo único:** Em qualquer destas hipóteses, fica ressaltado à CONTRATADA, o recebimento das contas ou faturas dos serviços prestados, até a data da rescisão e aprovação pela fiscalização do SAAE.*

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado por até doze meses, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz - ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

22.2. As **PROponentes** são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

22.3. Não serão aceitos materiais ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

23. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

23.1. Este termo é de responsabilidade do servidor Renato Alves Pereira, Gerente da Divisão de Gestão do Sistema de Esgoto.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE _____ (RAZÃO SOCIAL/ NOME COMPLETO) _____, PORTADOR(A) DO CNPJ/CPF _____ RESPONSÁVEL LEGAL _____ (NOME COMPLETO) _____, UTILIZA COMO O ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS AMBIENTALMENTE ADEQUADA O _____. DECLARO, TAMBÉM, ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL E DA LEI FEDERAL (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS), A RESPEITO DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

ME COMPROMETO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO APRESENTAR CÓPIA DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

As informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal:

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante - Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular". Declara, também, estar ciente de que o empreendimento ficará passível de fiscalização municipal.

Ass. Responsável Legal e CPF

(Empresa Geradora / Destino Final dos Resíduos)

OBSERVAÇÃO: ANEXAR A ESTA DECLARAÇÃO CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, declara que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser alocada e coletada as caçambas estacionarias, conforme estipulado no edital Nº ___/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local e data, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal da Licitante)